



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 903/83

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS DE  
ITAPEÇERICA À LAGOA E VICE-VERSA:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou,  
e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a criar uma linha de ônibus, ligando Itapeçeri-  
ca ao Povoado de Lagoa, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a conceder a exploração dos serviços a terceiros obe-  
decendo os preceitos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 15  
de setembro de 1983.

  
- JOSÉ SABINO FILHO -

Prefeito Municipal